

COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS

PORTARIA Nº 138/2017 – SMC-G

A Secretaria Municipal de Cultura, através do Centro Cultural Municipal Olído, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6025.2017/0008290-9, em especial no parecer da comissão de avaliação, e na manifestação da Assessoria Jurídica, com fundamento no artigo 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 19.512/1984 e no disposto nos “Procedimentos para a Cessão de Espaços da Secretaria Municipal de Cultura” e demais disposições constantes do anexo do Decreto Municipal nº 57.548/2016, RESOLVE:

1. AUTORIZAR a cessão onerosa do Centro Cultural Municipal Olído à NOUS – CAMINHOS DO SABER LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob o nº 23.098.823/0001-05, representado por seus representantes legais, BÁRBARA ROSSI, CPF 327.778.568-85, BIANCA CAROLINE ROSSI RODRIGUES, CPF 222.962.918-21 e ANDRÉ BERTOLINO RODRIGUES, CPF 215.989.638-13, nos dias 28 e 29 de outubro de 2017, para a realização do evento “Jung na Prática ao Vivo”, nos termos da proposta (4861773) e demais informes, sendo que:

a) A cessionária deverá pagar o preço público calculado no montante de R\$ 10.789,00 (dez mil setecentos e oitenta e nove reais), ficando autorizado o recebimento de bens e serviços indicados e especificados no processo administrativo nº 6025.2017/0008290-9 em dação em pagamento.

b) A cessionária deverá observar as normas internas do Centro Cultural Municipal Olído e atender às disposições e determinações dos responsáveis pela fiscalização.

c) A cessionária se responsabiliza pela integridade e conservação do equipamento público, bem como pela realização do evento nos termos de sua proposta.

d) A cessionária não poderá utilizar o Centro Cultural Municipal Olído para finalidade diversa da prevista nesta Portaria, bem como ceder sua área, no todo ou em parte, a terceiros estranhos ao evento.

e) As atividades desenvolvidas pela cessionária serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade de neste sentido.

2. O cumprimento das obrigações decorrentes desta cessão deverá ser fiscalizado pelo Centro Cultural Municipal Olído, através da fiscal Sueli Vicente Andreato, RF 697.243-8 e sua suplente Juliana Gervais Barbosa, RF nº 823.043-9.

3. O efetivo uso do espaço apenas será autorizado após a apresentação de guia própria quitada que comprove o pagamento do preço público ou após o recebimento dos bens e dos serviços ofertados em dação em pagamento.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DOS MUSEUS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 137/2017 – SMC-G

A Secretaria Municipal de Cultura, através do Departamento de Museus Municipais, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6025.2017/0009037-5, em fundamento no artigo 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 19.512/1984 e no disposto nos “Procedimentos para a Cessão de Espaços da Secretaria Municipal de Cultura” e demais disposições constantes do anexo do Decreto Municipal nº 57.548/2016, RESOLVE:

1. ADITAR A PORTARIA 098/2107-SMC-G, para:

a) Alterar, conforme solicitação 5056477 o nome da exposição para “Nossa Itália Brasileira”, acrescentando um dia de auditório, o dia 31/10/2017, com a cobrança de preço público referente à cessão do espaço no valor de R\$ 1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais), ficando autorizado o recebimento de bens e serviços indicados e especificados no documento 5056552, em complemento aos bens já oferecidos no processo 6025.2017/0009037-5, em face do espaço supra, em dação em pagamento, mantendo-se os demais termos da Portaria.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CESSÃO DE IMAGEM

Expediente DMU / SMA / 2017- 044

Assunto: Autorização do uso de 03 (três) imagens do Acervo Fotográfico do Departamento dos Museus Municipais.

A Diretora do Departamento dos Museus Municipais, da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC, e com respaldo no Decreto nº 57.548 de 19 de dezembro de 2016, AUTORIZA a cessão de 03 (três) imagens pertencentes ao acervo do Departamento dos Museus Municipais para a Pique-Bandeira Produções Ltda. CNPJ 14.210.788/0001-75, tendo como representante legal o Sr. Igor Pontini Mesquita, CPF 094.045.827-60. O solicitante informa que as imagens serão usadas exclusivamente num documentário sobre habitação social intitulado: “Habitação Social – Projetos de um Brasil”. O programa será veiculado em TV pública e financiado pelo Fundo Setorial do Audiovisual. A Comissão entende que de acordo com o Decreto 57.548/2016, que regulamenta a cessão de imagens, mais precisamente item 28.1.2.4, código - 9587 – Para fins não comerciais - o valor unitário é de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) a ser depositado no FEAPAC, mediante guia própria. Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da cessão de 03 (três) imagens do Acervo Fotográfico do Departamento dos Museus Municipais, deliberando que a imagem objeto da análise acima poderá ser cedida ao solicitante.

ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL

EXPEDIENTE AHM/2017-071

A Diretora Substituta do Arquivo Histórico Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC e com respaldo no Decreto nº 57.548 de 19 de dezembro, AUTORIZA a cessão de 01 (uma) imagem para o DPH – Divisão de Preservação, tendo como representante legal o Sr. Mario Francisco Simões Junior, R.F. 813.510.0, a fim de utilizar exclusivamente no estudo de processo de tombamento. A Comissão entende que de acordo com o Decreto 57.548/2016, que regulamenta a cessão de imagens, o item 9.7 reza que o preço público poderá ser dispensado “no caso de solicitações de entidades sem fins lucrativos ou de pessoas jurídicas de direito público, para eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, condicionados à manifestação favorável da Comissão de Avaliação da existência de mérito cultural e interesse na cessão”. Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da cessão sem ônus de 01 (uma) imagem do Acervo Permanente do AHM, deliberando que as imagens objeto da análise acima poderá ser cedida ao solicitante.

EXPEDIENTE AHM/2017-072

A Diretora Substituta do Arquivo Histórico Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC e com respaldo no Decreto nº 57.548 de 19 de dezembro, AUTORIZA a cessão de 78 (setenta e oito) imagens para a Sr. Viviane Comunale, CPF 354.931.548-03 e RG 26.262.561-1, a fim de utilizar exclusivamente para fins acadêmicos na pesquisa da tese de doutorado intitulada “Patrimônio funerário: o trabalho dos artistas italianos nos cemitérios de São Paulo”, sob a orientação do Profº Drº Percival Tirapeli Universidade Estadual Paulista-UNESP. A Comissão entende que de acordo com o Decreto 57.548/2016, que regulamenta a cessão de imagens, o item 9.6 reza que o preço público poderá ser dispensado “para estudantes, pesquisadores e professores, que tenham projeto recomendado pela instituição de ensino a que estejam vinculados, sendo a utilização do material cedido apenas para fins didáticos e sem

qualquer intuito de lucro, cabendo à Comissão avaliar e arbitrar a quantidade de material a ser cedido ou reproduzido de forma graciosa”. Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da cessão sem ônus de 78 (setenta e oito) imagens do Acervo Permanente do AHM, deliberando que as imagens objeto da análise acima poderão ser cedidas ao solicitante.

EXPEDIENTE AHM/2017-073

A Diretora Substituta do Arquivo Histórico Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC e com respaldo no Decreto nº 57.548 de 19 de dezembro, AUTORIZA a cessão de 16 (dezesesseis) imagens para o IT – Italian Trade Agency, CNPJ 03.986.832/0001-17, tendo como representante legal a Sr. Erica DI Giovancarlo, a fim de utilizar exclusivamente na exposição sem itinerância do projeto de restauro e de requalificação da Praça Ramos de Azevedo e na publicação do livro intitulado ITALIA PER SAN PAOLO – Monumentando e Restaurando a Cidade, de distribuição gratuita, com tiragem de 1000 exemplares. A Comissão entende que de acordo com o Decreto 57.548/2016, que regulamenta a cessão de imagens, o item 9.5 reza que o preço público poderá ser dispensado “para interessados que sejam participantes em convênio ou parceria firmada com a Secretaria Municipal de Cultura”. Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da cessão sem ônus de 16 (dezesesseis) imagens do Acervo Permanente do AHM, deliberando que as imagens objeto da análise acima poderão ser cedidas ao solicitante.

EXPEDIENTE AHM/2017-074

A Diretora Substituta do Arquivo Histórico Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC e com respaldo no Decreto nº 57.548 de 19 de dezembro, AUTORIZA a cessão de 05 (cinco) imagens para o Sr. Leopoldo Alberto Teixeira Mendes Cruz, CPF 495.324.318-88 e RG 37.965.298-5, a fim de utilizar exclusivamente em pesquisa de iniciação científica intitulada “Hipódromo da Mooca: esquecimento de um oásis em meio a indústrias”, sob a orientação do Profº Ms. Ralf J. C. Flôres no Centro Universitário Senac. A Comissão entende que de acordo com o Decreto 57.548/2016, que regulamenta a cessão de imagens, o item 9.6 reza que o preço público poderá ser dispensado “para estudantes, pesquisadores e professores, que tenham projeto recomendado pela instituição de ensino a que estejam vinculados, sendo a utilização do material cedido apenas para fins didáticos e sem qualquer intuito de lucro, cabendo à Comissão avaliar e arbitrar a quantidade de material a ser cedido ou reproduzido de forma graciosa”. Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da cessão sem ônus de 05 (cinco) imagens do Acervo Permanente do AHM, deliberando que as imagens objeto da análise acima poderão ser cedidas ao solicitante.

EXPEDIENTE AHM/2017-075

A Diretora Substituta do Arquivo Histórico Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC e com respaldo no Decreto nº 57.548 de 19 de dezembro de 2016, AUTORIZA a cessão de 03 (três) imagens para o Sr. Vinicius Langer Greter, CPF 230.901.378-10 e RG 43.631.644-4, a fim de utilizar exclusivamente na pesquisa histórica para projeto de restauro. A Comissão entende que de acordo com o Decreto 57.548/2016, que regulamenta a cessão de imagens, o preço público a ser pago está classificado no item 28.1.15.4, código 9875 - “para fins não comerciais ou jornalísticos”, e totaliza o valor de R\$55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), devendo ser creditado ao Fundo Especial de Apoio à Cultura – Fepac, mediante guia própria. Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da cessão de 03 (três) imagens do Acervo Permanente do AHM, deliberando que as imagens objeto da análise acima poderão ser cedidas ao solicitante.

EXPEDIENTE AHM/2017-076

A Diretora Substituta do Arquivo Histórico Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC e com respaldo no Decreto nº 57.548 de 19 de dezembro de 2016, AUTORIZA a cessão de 08 (oito) imagens para a Sr. Danielle Sobral Coelho de Almeida, CPF 446.149.898-02 e RG 39.128.483-6, a fim de utilizar exclusivamente para fins acadêmicos no trabalho sobre o patrimônio industrial da região da Mooca/Brás: Cia Antártica Paulista, sob a orientação do Profº Drº Lucas Fehr da Universidade Presbiteriana Mackenzie. A Comissão entende que de acordo com o Decreto 57.548/2016, que regulamenta a cessão de imagens, o item 9.6 reza que o preço público poderá ser dispensado “para estudantes, pesquisadores e professores, que tenham projeto recomendado pela instituição de ensino a que estejam vinculados, sendo a utilização do material cedido apenas para fins didáticos e sem qualquer intuito de lucro, cabendo à Comissão avaliar e arbitrar a quantidade de material a ser cedido ou reproduzido de forma graciosa”. Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da cessão sem ônus de 08 (oito) imagens do Acervo Permanente do AHM, deliberando que as imagens objeto da análise acima poderão ser cedidas ao solicitante.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 021/FTMSP/2017

8510.2017/0000197-8. ANDRÉ LUIZ POMPÉIA STURM, Diretor Geral da FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XIV do art. 28, do Estatuto – Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012 e diante do disposto nos artigos 6º, inciso XVI e artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º – Compôr a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Theatro Municipal, para todas as modalidades, como segue:

Presidente: Anastacio Varsamis, RF nº 796.253.3 (Pregoeiro) Presidente Suplente: Almir Orestes Diogo, Matrícula nº 174 Equipe de Apoio: Milena Baso - RG 42.264.173-X Jéssica Elias Secco – RG nº 47.222.866-3 Emerson Rodrigo de Brito Araújo – RG nº 35. 970.712-9 Luciana Cadastra – RG nº 22.078.033-X Marina Aparecida Barbosa Augusto - RG nº 14.012.649-1 Alexandro Robson Bertoncini – RG nº 14.839.344-5 Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 55/FTMSP/2013.

PORTARIA Nº 23/FTMSP/2017

8510.2017/0000201-0. ANDRÉ LUIZ POMPÉIA STURM, Diretor Geral da FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelos incisos I e XX do art. 28 de seu Estatuto – Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012, concatenados com artigos 2º, inciso XI, e 35, inciso V, alínea h, da Lei 13.019/2014 e do artigo 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 57.575 de 29 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria 012/FTMSP/2017, que designou os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para acrescentar o servidor Emerson Rodrigo de Brito Araújo, matrícula nº 000172, ficando consolidado a seguinte composição da Comissão: Patrícia Maria de Oliveira RF 838.415.1 Renata Aparecida Pereira da Silva Araújo – RF 839.142.4 Eugênia Sansone – RF nº 635.408.4 Emerson Rodrigo de Brito Araújo – Matrícula nº 000172 Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO 03/2017 - FTM

8510.2017/0000172-2. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.497.548,00 (treze milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos e quarenta e oito reais), de acordo com a Lei nº 16.608/2016.

O Diretor Geral da Fundação Theatro Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na conformidade da autorização contida no artigo 16 da Lei nº 16.608 de 29/12/2016 e no art. 23 do Decreto nº 57.578 de 14/01/2017, alterado pelo Decreto nº 57.631, de 17 de março de 2017, visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Fundação Theatro Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 13.497.548,00 (treze milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos e quarenta e oito reais), suplementar às seguintes dotações:

Código	Nome	Valor
85.10.13.122.3001.6.438.	Ações de difusão cultural do Theatro Municipal - programação Artística -	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.349.754,80
85.10.13.122.3001.6.439.	Ações de difusão cultural do Theatro Municipal - Administrativos -	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.484.730,28
85.10.13.392.3001.6.490.	Ações de difusão cultural do Theatro Municipal - Grupos Artísticos, Técnicos e Administrativos	
33503900.00	Técnicos e Administrativos -	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.583.259,08
85.10.13.392.3001.6.491.	Ações de difusão cultural do T heatro Municipal - Patrimônio -	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.079.803,84
33503900.00	TOTAL	13.497.548,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Código	Nome	Valor
85.10.13.122.3024.2.100.	Administração da unidade -	
	Outros Serviços de Terceiros -	
	Pessoa Jurídica	6.792,75
33503900.00	Administração da unidade -	
	Materiais de Consumo	60.825,75
85.10.13.122.3024.2.100.	Administração da unidade -	
	Outros Serviços de Terceiros -	
	Pessoa Jurídica	1.705.384,75
33903900.00	Administração da unidade -	
	Obrigações Tributárias	10.000,00
85.10.13.122.3024.2.100.	Administração da unidade -	
	Equipamentos e	
	Material Permanente	100.000,00
85.10.13.392.3001.6.432.	Ações de difusão cultural da Praça das Artes -	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.087.400,00
85.10.13.392.3001.6.432.	Ações de difusão cultural da Praça das Artes -	
	Outros Serviços de Terceiros -	
	Pessoa Jurídica	166.500,00
85.10.13.392.3001.6.434.	Ações de formação das Escolas de	
	Música e Dança do Theatro Municipal e da	
	Praça das Artes - Materiais de Consumo	2.944,25
33903000.00	Ações de formação das Escolas de	
	Música e Dança do Theatro Municipal e da	
	Praça das Artes - Outros Serviços de	
	Terceiros - Pessoa Jurídica	397.600,00
85.10.13.392.3001.6.434.	Ações de formação das Escolas de	
	Música e Dança do Theatro Municipal e da	
	Praça das Artes - Outros Serviços	
	de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.500,50
33903900.00	Praça das Artes - Outros Serviços de	
	Terceiros - Pessoa Jurídica	43.500,50
85.10.13.392.3001.6.438.	Ações de difusão cultural do	
	Theatro Municipal - programação Artística -	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.846.600,00
33503900.06	TOTAL	13.497.548,00

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ POMPEIA STURM

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOC DE 12 DE OUTUBRO DE 2015 - PÁGINA 10.

8510.2017/0000195-1. RETIFICAÇÃO - RESOLUÇÃO 02/2017 - FTM DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Onde se lê:

Código	Nome	Valor
85.10.13.122.3001.2100.	Administração da Unidade	
33901400.00	- Diárias - Civil	3.000,00

Leia-se:

Código	Nome	Valor
85.10.13.122.3024.2100.	Administração da Unidade	
33901400.00	- Diárias	Civil 3.000,00

ADIANTAMENTO

8510.2017/0000196-0. À vista dos elementos constantes no presente e a fim de viabilizar o pagamento de despesas desta Unidade Orçamentária que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, com fundamento nos incisos I, II e III do artigo 2º da Lei Municipal nº 10.513/88, nos Decretos Municipais nº 48.592/07 e 29.929/91, assim como na Portaria SF nº151/12, AUTORIZO o Adiantamento em nome de ALEXANDRO ROBSON BERTONCINI, RF nº 5391709, RG nº 14.839.344-5, CPF nº 059.502.668-03, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao mês de novembro de 2017, onerando a dotação orçamentária 85.10.13.122.3024.2100.3390.3900.

ADIANTAMENTO

8510.2017/0000167-6. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, APROVO a prestação de contas do Processo de Adiantamento nº 8510.2017/0000167-6, em nome de Alexandro Robson Bertoncini, referente ao período de 18/09/2017 a 30/09/2017, na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 8.232, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

SEI Nº 6016.2017/0032287-0

Constitui o Grupo de Trabalho - GT para a atualização do Currículo da Educação de Jovens e Adultos – EJA da Cidade de São Paulo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

- o disposto na Constituição Federal de 1988, em seu Capítulo III, Seção I, Da Educação, § 1º do Artigo 208;
- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, em especial o Inciso IV do seu art. 4º;
- o Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/14, que determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional entre 2014 e 2024;
- o Decreto nº 56.793/16, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, regulamentado pela Portaria SME nº 7.849/16;
- a necessidade de realizar a atualização da organização curricular da Educação de Jovens e Adultos da Cidade de São Paulo, tendo em vista o amplo debate para a construção da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, que norteará a elaboração do currículo para as diferentes etapas da EJA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído o Grupo de Trabalho - GT para a discussão e atualização do currículo da Educação de Jovens e Adultos – EJA da Rede Municipal de Educação de São Paulo;

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto por membros da Secretaria Municipal de Educação e Professores das Unidades Educacionais com Educação de Jovens e Adultos – EJA indicados pelos diretores das Divisões Pedagógicas (DIPEDs) das respectivas Diretorias Regionais de Educação e convocados pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Poderão, ainda, participar como convidados para o GT: representantes das Divisões Pedagógicas - DIPEDs da RME; Supervisores Escolares da RME e Coordenadores Pedagógicos das Unidades Educacionais de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º - Compete ao Grupo de Trabalho:

I - realizar estudos e discussões com o objetivo de elaborar documentos técnicos para a composição do Currículo da Educação de Jovens e Adultos - EJA da RME de São Paulo;

II - apresentar um currículo estruturado com a definição dos eixos e objetivos de aprendizagem para cada ano/etapa da Educação de Jovens e Adultos, considerando os resultados dos estudos realizados pelo Grupo de Trabalho, tendo como referência os documentos Curriculares da RME e as discussões para a construção da Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

Art. 4º - A composição e o cronograma dos encontros do GT para a discussão e a atualização do Currículo da EJA na RME de São Paulo serão organizados na seguinte conformidade:

I. Local dos encontros do GT: Instituto Mauá de Tecnologia sito à Rua Pedro de Toledo, 1071 – Vila Clementino – SP.

II. Professores convocados para participar do GT, datas e horários dos encontros:

GT Currículo da EJA

DRE – Butantã

André Luiz Correa – RF 793.162.0/1

Suelen Giotto do Prado – RF 822.572.9/1

Telyo Fukasawa - RF 691.851.4/1

DRE – Campo Limpo

Clayton José do Nascimento – RF: 657.957-4/2

Edicleide Urbano da Silva Lopes – RF: 691.970-7/1

Samuel Frison – RF: 801.873-1/1

DRE- Capela do Socorro

Adriana dos Santos Araújo Lima RF: 743.800.1/1

Cléber Aparecido Batista Barreira RF: 805.952-7/1

Marli dos Santos Rodrigues R.F.: 673.938-5/1

DRE- Freguesia do Ó / Brasilândia

Marize de Jesus Everton Zanato –